

CARTILHA ORIENTAÇÕES GERAIS

PATROCÍNIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE ATIVIDADES FÍSICAS

PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO

PATROCÍNIO

Esta Cartilha tem como objetivo prestar as principais orientações aos interessados em participar do Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que visa conceder auxílio financeiro para a realização de eventos esportivos e de atividades físicas no Município de Belo Horizonte, na modalidade presencial, que democratizem o acesso às diversas modalidades esportivas e atividades físicas para a saúde.

Cumprе mencionar que este documento não abarca todas as condições, cláusulas e previsões dispostas no Edital, mas, tão somente, busca trazer as orientações principais, com o intuito de orientar e facilitar as eventuais proponentes. Sendo assim, continua sendo de responsabilidade exclusiva de todas as interessadas a leitura minuciosa de todo o conteúdo do Edital e seus anexos, não cabendo alegar, posteriormente, desconhecimento de alguma exigência ou vedação contida no instrumento convocatório.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- ▶ **Somente poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, regularmente estabelecidas no país, e que exerçam atividades de caráter esportivo e/ou voltadas à área de organização de eventos esportivos e recreativos.**
- ▶ **Não é permitida a participação de pessoas físicas.**

INSCRIÇÃO

O processo de escolha das proponentes é dividida em duas etapas:

- ▶ **Fase de apresentação e julgamento das propostas; e**
- ▶ **Fase de habilitação.**

As proponentes interessadas deverão estar, durante toda o trâmite do Edital, atentas aos prazos previstos no instrumento convocatório e às publicações no Diário Oficial do Município, bem como aos e-mails e telefones indicados em suas propostas.

FASE I: DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nesta primeira fase, as proponentes devem se ater a enviar os seguintes documentos relativos à proposta apresentada:

- ▶ **Projeto**
- ▶ **Planilha Orçamentária das Despesas Elegíveis**
- ▶ **Declaração de Comprovação das Condições de Participação**
- ▶ **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

Todos os documentos listados acima devem ser enviados em exata conformidade com os modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

As proponentes interessadas devem tomar especial atenção em conferir, no momento do envio, se estão enviando todos os documentos e se todos os documentos anexados estão devidamente assinados pelo seu representante legal e com todos os campos preenchidos.

ATENÇÃO!!

- ▶ **Nesta primeira fase não é necessário enviar documentos referentes à habilitação, como, por exemplo, Estatuto/Contrato Social; documento de identidade do representante legal; declarações negativas de débito em nome da proponente.**



OBJETIVO

Importante esclarecer que o objetivo do Edital de Chamamento Público é a concessão de auxílio financeiro para realização de eventos esportivos e de atividades físicas, não abarcando, portanto:

- ▶ **projetos que prevejam a execução de atividades continuadas;**
- ▶ **eventos cuja maior parte ou o principal objetivo seja premiações, shows musicais e culturais, capacitações e seminários, feiras e lançamentos de equipamentos e/ou produtos diversos;**
- ▶ **eventos que possuam objetivo diverso do proposto no edital, qual seja, a democratização do acesso às diversas modalidades esportivas e atividades para a saúde.**

POSTURA ÉTICA

É preciso reforçar que a concessão do auxílio financeiro visa o atendimento ao interesse público e não a realização de eventos que beneficiem o interesse privado das entidades proponentes.

Sendo assim, são proibidas todas as propostas que visem, de qualquer forma, a autopromoção da entidade proponente ou do local onde o evento está programado para ocorrer.

Nesse sentido, é vedado, por exemplo, que o nome do evento faça qualquer alusão ao nome da proponente (incluindo siglas, expressões ou nomes populares pelos quais a proponente é conhecida no meio em que atua).

POSTURA ÉTICA

Outro ponto que merece destaque é que o Edital permite que cada proponente inscreva, tão somente, uma única proposta.

Sendo assim, não é permitido que a proponente, na tentativa de driblar tal regra, utilize de outros CNPJs para inscrever mais de uma proposta.

Exatamente por isso é que o Edital exige que a proponente apresente a Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Nesse sentido, a Comissão de Patrocínio, no momento de análise das propostas recebidas, irá verificar se, de fato, não existe conluio entre as proponentes.

PROJETO

Ao elaborar o Projeto, nos moldes do modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a proponente deverá se atentar, em especial:

- ▶ **À categoria pleiteada;**
- ▶ **Na descrição pormenorizada do evento, listando aonde e quando ele será realizado, qual é o seu objetivo, quais as metodologias a serem aplicadas, qual o público-alvo, como será feita a atração dos participantes e demonstrando que o projeto é pertinente e exequível.**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ao elaborar a Planilha Orçamentária das Despesas Elegíveis, a proponente deverá se ater, especialmente:

- ▶ **Ao valor limite, de acordo com a categoria pleiteada;**
- ▶ **Às despesas que o Edital permite que sejam custeadas com o auxílio financeiro (se atentando aos limites previstos para cada item);**
- ▶ **Em não incluir despesas não elegíveis;**
- ▶ **Em indicar valores que sejam compatíveis com os de mercado, a partir de pesquisas de preço a serem feitas pela proponente.**

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Após a análise e julgamento de todas as propostas recebidas pela Comissão de Patrocínio, será publicada, no Diário Oficial do Município, a decisão preliminar de classificação. A Comissão de Patrocínio poderá julgar a proposta como:

- ▶ **Desclassificada;**
- ▶ **Provisoriamente classificada; ou**
- ▶ **Provisoriamente classificada e contemplada.**

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

- ▶ **As propostas que foram julgadas como desclassificadas indicam que não atenderam ao requisitos e cláusulas do Edital.**
- ▶ **As propostas julgadas como provisoriamente classificadas significam que atenderam aos requisitos e cláusulas do Edital e atingiram a pontuação mínima exigida, mas não ficaram dentro do número de vagas destinado à categoria pleiteada.**
- ▶ **As propostas julgadas como provisoriamente classificadas e contempladas indicam que atenderam aos requisitos e cláusulas do Edital e atingiram a pontuação mínima exigida, ficando dentro do número de vagas destinado à categoria pleiteada. Tais proponentes, no entanto, para serem, de fato, contempladas e receberem o auxílio financeiro, devem serem julgadas como habilitadas na segunda fase.**

FASE II: DA HABILITAÇÃO

Somente as proponentes que foram julgadas previamente classificadas e contempladas é que serão intimadas a apresentarem seus documentos de habilitação.

É fundamental que a proponente se atenha a todos os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, bem como ao prazo e forma de apresentação destes.

Com o recebimento dos documentos de habilitação supramencionados, a Comissão de Patrocínio verificará a comprovação da existência jurídica da proponente e se ela exerce atividades de e caráter esportivo e/ou voltadas à área de organização e execução de eventos esportivos e recreativos e cujos objetivos estatutários ou contratuais guardem conformidade com o objeto do projeto inscrito.

Na hipótese de a proponente não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Patrocínio convocará a proponente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atendam ao presente edital.

Comprovada a regularidade da habilitação, as proponentes serão reputadas habilitadas e serão declaradas vencedoras.

DOS RECURSOS

- ▶ **Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer proponente poderá manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão.**
- ▶ **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão no Diário Oficial do Município.**
- ▶ **Os demais proponentes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.**
- ▶ **Será assegurado às proponentes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ▶ Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de chamamento público será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.
- ▶ As proponentes contempladas serão convocadas para assinar o Contrato de Patrocínio com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- ▶ As proponentes contempladas também são obrigadas a comparecer em qualquer reunião para diálogo técnico com a Secretaria.